



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

EDITAL Nº 48/2019

Institui no âmbito do Município de Guararema as Semanas de Conscientização do Uso de Fogos de Artifícios e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 3330

De 17 de Dezembro de 2019.

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município de Guararema duas Semanas de Conscientização do Uso de Fogos de Artifícios, que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

§ 1º A primeira Semana de Conscientização do Uso de Fogos de Artifícios será realizada na primeira semana do mês de junho.

§ 2º A segunda Semana de Conscientização do Uso de Fogos de Artifícios será realizada na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º Durante as Semanas de Conscientização do Uso de Fogos de Artifícios, a Administração Pública poderá organizar campanhas e ações nos espaços públicos, escolas e nos meios de comunicação oficial para conscientizar a população sobre os males da soltura de fogos de artifícios.

Art. 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com instituições públicas e de iniciativa privada para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO APARECIDO MOREIRA FRANCO
Presidente da Câmara

Autor: Vereador Antonio Carlos Borges